

Decreto de Lei nº 013/2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Ingazeira. e dá outras providências

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 64.411,72 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** para custear despesas com a Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

13.100	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Promoção e Difusão		
13.422.13012.544	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI COMPLEMENTAR 195 /2022 (Lei PAULO GUSTAVO)		
3.3.90.31.99	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	64.411,72
669.0000	Outros Recursos Vinculados		

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos provenientes das dotações abaixo mencionadas;

20.404	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04	ADMINISTRAÇÃO
9999	Reserva de contingência



9999999999999999 Reserva de contingência

99909999 Reserva de contingência

R\$ 64.411,72

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 306 de 13 de dezembro de 2021) e a conformidade da despesa com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente (Lei Municipal nº 322 de 19 de setembro de 2022).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de outubro de 2023.


Argemiro de Moraes Silva
Presidente